



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL PROP Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC/UESPI - VI TURMA BIÊNIO 2020/2021

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Processo Seletivo de **RESIDENTES**, para a **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**,

considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação - ME e da Secretaria de Ensino Superior/ Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de 16 (dezesesseis) vagas para **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - RMSFC/UESPI**, distribuídas conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	02 (duas)			Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03 (três)			Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02 (duas)			Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03 (três)			Graduação em Odontologia
Nutricionista	02 (duas)			Graduação em Nutrição
Psicólogo	02 (duas)			Graduação em Psicologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de Ensino de Pós- Graduação Lato Sensu, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados coordenador, tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se às unidades do Hospital Escola Getúlio Vargas – HEGV/UESPI e com suporte eventual ao interior do estado conforme calendário em parceria com a SESAPI.

- 1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, Grupo de Estudo Multidisciplinar - GEM, Grupo de Estudo por Categoria - GEC, aulas EAD, expositivas, vídeo conferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia2020.php**, no período compreendido **entre as 9h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - Fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
 - Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I** deste Edital
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias **NÃO** será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia2020.php**, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia e as 18h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital, conforme os seguintes procedimentos:
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - para as Pessoas com Deficiência – PCD, enviar via *upload*, até a data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
 - para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, enviar via *upload*, até a data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, enviar via *upload*, até a data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9. **As Pessoas com Deficiência – PCD**, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, enviar via *upload*, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação comprobatória:
- laudo médico expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como aprovável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
 - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - formulário constante do **Anexo IV**, deste Edital.
- 2.10. **Os candidatos Doadores de Sangue**, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, enviar via *upload*, a seguinte documentação comprobatória:
- Declaração de efetivo doador expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 3 (três) doações de sangue, em um período de 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste processo seletivo.
- 2.11. **Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea**, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda enviar via *upload*, a seguinte documentação comprobatória:
- Declaração de EFETIVO DOADOR expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação.
- 2.12. **Os candidatos desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, enviar via *upload*, a seguinte documentação que comprove:
- a situação de desemprego comprovada através da apresentação das páginas (Identificação, Qualificação Civil e de Contratos) da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13. **Os candidatos que efetivamente tiverem trabalhado como mesários e colaboradores nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí**, amparados pela Lei Estadual nº 6.882/2016, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão enviar, via *upload*, a seguinte documentação comprobatória:
- Declaração ou Diploma de serviços prestados a Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados, impreterivelmente, até a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução constante no Anexo I**.
- 2.14. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



- I – Deficiência física;
 - II – Deficiência auditiva;
 - III – Deficiência visual;
 - IV – Deficiência mental;
 - V – Deficiência múltipla.
- 2.15. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.16. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.19. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) A candidata lactante deverá enviar via *upload* sua solicitação até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova escrita objetiva, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/residencia2020.php**, conforme Requerimento – Anexo IV deste Edital
 - b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.20. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o cartão de informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital**, no endereço eletrônico **nucepe.uespi.br/residencia2020.php**.
- 3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da prova escrita objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, à serem realizada na cidade de Teresina - PI:
- 1ª Etapa** - Prova Escrita Objetiva (Eliminatória e Classificatória)
 - 2ª Etapa** – Currículo Pontuado e Memorial Descritivo (Classificatória)
- 4.2. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA
- 4.2.1. **A Prova Escrita Objetiva está compreendida no período estipulado de 04 (quatro) horas de duração, sendo do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no**



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Cronograma de Execução – Anexo I, no horário de 8h30 às 12h30 (horário do Piauí), na cidade de **Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme **Quadro 2**.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA			
TEMAS DE REFERÊNCIA PARA PROVA ESCRITA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Sistema Único de Saúde;	60	20 x 1	20 pontos
2. Política Nacional de Promoção da Saúde;			
3. Controle social e participação popular no SUS;		40 x 2	80 pontos
4. Redes de Saúde e Rede Intersectorial;			
5. Política Nacional de Atenção Básica;			
6. Política Nacional de Humanização;			
7. Estratégia Saúde da família;			
8. Educação permanente em saúde			
9. Educação popular em saúde			
Somatório Final = 100 pontos			

4.2.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.3.1 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia constante no Anexo 1 – Cronograma de Execução, com início às 8h30. Os candidatos ficam, desde já, convocados a comparecer no local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início de prova.
- 4.2.3.2 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.3.3 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.
- 4.2.3.4 Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.3.5 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 4.2.3.6 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.3.7 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.3.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

- 4.2.3.9 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.
- 4.2.3.10 As respostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica e correção de conteúdo, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.2.3.11 A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.2.3.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do **CARTÃO-RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 4.2.3.13 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, **Anexo I** deste Edital.
- 4.2.3.14 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidos no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.
- 4.2.3.15 **Não será possível anexar nenhum documento ao formulário**, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 4.2.3.16 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 4.2.2.14. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.
- 4.2.3.17 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.2.3.18 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 4.2.3.19 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 4.2.3.20 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução - Anexo I** deste Edital.
- 4.2.3.21 Será considerado **CLASSIFICADO** e habilitado para 2ª etapa, os candidatos que alcançarem 60% ou mais de acertos, na prova escrita objetiva, obedecida a ordem de pontuação na mesma, e que, estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.

4.3. 2ª ETAPA - CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL DESCRITIVO

- 4.3.1. Os currículos deverão ser enviados, **via upload**, em arquivo único, em pdf, através de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/residencia2020.php conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital.
- 4.3.1.1. Os candidatos deverão enviar, **via upload**, em arquivo único, em pdf, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como documento de identidade através de *link* específico no endereço eletrônico supra.
- 4.3.1.2. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no **Anexo II**. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e enviado junto com o currículo pontuado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data estabelecida no cronograma de execução - Anexo I**, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.3.2. **Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no**



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



máximo que corresponde a nota II.

- 4.3.3. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.
- 4.3.4. Para comprovação publicação de livros e periódicos dever ser apresentada imagem da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.
- 4.3.4.1. Currículo Vitae, formatado conforme roteiro constante no **Anexo II**, devidamente documentado.
- 4.4 MEMORIAL DESCRITIVO**
- 4.4.1 O memorial descritivo deverá constar : uma justificativa de escolha pelo Programa de Residência, assim como, uma articulação entre a sua trajetória de vida e a atuação como residente.

5. DA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova Escrita Objetiva = 100 pontos

Nota II - Currículo Pontuado (60 pontos) + Memorial descritivo(40 pontos) = 100 pontos

- 5.1. **A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II, NF= (Nota I + Nota II) / 2.**

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Somente será considerado APROVADO(A) aquele candidato(a) classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência por área profissional, conforme Quadro 1.
- 6.2. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30(trinta) dias da publicação do resultado.
- 6.3. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.
- 6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.
- 6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
- Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;
 - Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Memorial descritivo;
 - Maior idade.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- 7.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 7.2. CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 7.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.
- 7.4. **REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade RMSFC UESPI são cumpridos em regime de Dedicção Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 7.5. Os valores pertinentes ao pagamento das bolsas, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, são definidos por Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Saúde serão custeadas exclusivamente pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde.
- 7.6. VALOR DA BOLSA: A bolsa para os profissionais de saúde residentes, regularmente matriculados, assíduos e atuantes, conforme normativas legais, será no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), estabelecido pela Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de Março de 2016, incidindo, nela, os descontos referentes aos tributos da seguridade social – INSS, e paga pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de início da residência.
- 7.7. A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

- 7.8. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.
- 7.9. As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 7.10. SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.
- 8.2. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4., deste Edital.
 - não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.3. Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
 - Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.
- 8.4. Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - Cópia autenticada da RG e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
 - Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
 - Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.
- 8.5. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335,



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



centro/sul, Teresina – PI.

- 8.6. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.
- 8.7. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- 8.8. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade UESPI está agendado para o dia 01 de março de 2018.
- 8.9. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 8.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 8.12. A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

Prof. Msc. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Presidente da COREMU/ UESPI



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ANEXO I



RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	23/12/2019
Impugnação de item(ns) ou do Edital (<i>on line</i>)	24 e 25/12/2019
Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital	27/12/2019
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	30 e 31/12/2019
Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição	02/01/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)	03 e 04/01/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição	06/01/2020
Período de Inscrições	30.12.2019 a 12.01.2020
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	13/01/2020
Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD	15/01/2020
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD (<i>on line</i>)	16 e 17/01/2020
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva	21/01/2020
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação no site do NUCEPE	23/01/2020
1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva	26/01/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	26/01/2020
Interposição de Recursos contra Questões e Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva (<i>on line</i>)	27 e 28.01.2020
Resultado dos Recursos contra Questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	31.01.2020
Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Convocação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Análise de <i>Curriculum Vitae</i> Pontuado e Memorial Descritivo	31.01.2020
2ª Etapa – Envio <i>on line</i> do <i>Curriculum Vitae</i> Pontuado e Memorial Descritivo	05 e 06.02.2020
Resultado Preliminar da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Memorial Descritivo	10.02.2020
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar de Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e Memorial Descritivo (<i>on line</i>)	11 e 12.02.2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar de Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e Memorial Descritivo	19.02.2020
Resultado Final	20.02.2020
Matrículas (I chamada)	27 e 28.02.2018
Convocações subsequentes para matrículas posteriores	A partir de 28.02.2020



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ANEXO II



BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analisadores em diferentes cenários** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n ° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredez.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite **RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP- SUS).** http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA`E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al . Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, P.M. et al . Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. *Saude soc.*, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO III

CURRICULO PADRONIZADO

Etapa classificatória e pontua no máximo 100 (cem pontos) referente a nota II.

CURRICULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2013 - 2018).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)

1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

3. Atividades de Monitoria	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h.▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
5 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,75	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	3,0	2,0
6 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,5	0,25
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	2,0	1,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

7 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	2,0	1,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	8,0	6,0
8 Trabalhos não indexados, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.▪ 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial.▪ 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial.		

9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	2,25
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

10. Curso de atualização/formação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



11. Estágios extracurriculares na área da saúde	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.		

12. Especialização ou pós graduação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,5	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 8 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.		

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.		

15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	3,75	1,25
<ul style="list-style-type: none">▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).		

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do(a) candidato(a)	
CPF	
Categoria profissional	
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO	NA AREA			FORA DA AREA			Max pontos	SOM A
	máx	ponto	Q	total	ponto	Q		
1. Extensão	3	1,0			0,5		4,5	
2. Iniciação científica	3	1,0			0,5		4,5	
3. Monitoria	3	1,0			0,5		4,5	
4.1 Resumo internacional	4	1,0			0,75		7,0	
4.2 Resumo nacional	4	0,75			0,5		5,0	
4.3 Resumo regional	4	0,5			0,25		3,0	
5.1 Trabalho indexado	4	2,0			1,5		14,0	
5.2 Trabalho não indexado	4	1,0			0,75		7,0	
6. Grupo pesquisa	3	1,5			0,75		6,75	
7. Curso atualização (100h)	4	1,0			0,5		6,0	
8. Estágio extra curricular	3	1,0			0,5		4,5	
9. Especialização	1	1,5			0,75		2,25	
10. Atuação profissional	8	1,5			1,0		20,0	
11. Político e social	3	0,75			0,25		3,0	
12. Promoção de saúde	3	0,75			0,25		3,0	
13. Organização de evento	5	0,75			0,25		5,0	
Total de pontos no currículo							100,0	

Q=quantidade



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



DETALHAMENTO DOS DADOS		
1. Extensão Universitária	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
2. Iniciação Científica	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
3 Monitoria	Na área	Fora da área
Disciplina		
Instituição		
Mês (início e término)		
4 Resumo Internacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
5 Resumo Nacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
6 Resumo Regional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
7 Periódicos indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
8 Periódicos não- indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
9. Grupo de pesquisa	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
10. Curso atualização (100h)	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
11. Estágios extracurriculares	Na área	Fora da área
Área do estágio		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
12. Especialização	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
13. Experiência de atuação na Área	Na área	Fora da área
Área		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
14. Atividades políticas/sociais	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
15. Promoção da Saúde	Na área	Fora da área
Área/função		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
16. Organização de evento	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		

TERESINA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – 2019.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2019.

Assinatura do candidato



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:	CPF:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA